



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Processo nº 1638/2025

Responsáveis Pela Elaboração do ETP- Estudo Técnico Preliminar:

- **Nelcy Aquino Pinheiro (Secretário de Planejamento e Gestão)**
- **Jose Raimundo de Oliveira Gonçalves (Diretor de Departamento)**

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de um veículo zero quilometro para atender o espaço de acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este Estudo segue as diretrizes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 058/2023.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da Necessidade da Contratação

Objeto Aquisição de um veículo zero quilometro para atender o espaço de acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A necessidade de aquisição de um veículo zero quilômetro para o Espaço de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social justifica-se pela continuidade das atividades essenciais da Administração Municipal voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social. O veículo é fundamental para garantir a mobilidade adequada e regular dos profissionais e usuários dos serviços assistenciais, permitindo o acesso eficaz às ações e programas sociais.

A Administração Municipal não pode interromper a execução dessas atividades, sendo imprescindível a disponibilidade de um meio de transporte eficiente, seguro e adequado. A aquisição do veículo visa garantir o atendimento contínuo às famílias que necessitam desse suporte, bem como facilitar o deslocamento dos funcionários da Secretaria de Assistência Social, assegurando que possam desempenhar suas funções e atividades com dignidade e eficiência. Esse veículo contribuirá para a promoção do bem-estar da população atendida, proporcionando maior agilidade e qualidade nos serviços prestados.

A aquisição do veículo será realizada para assegurar o atendimento da demanda social de famílias em situação de vulnerabilidade, bem como para otimizar as atividades dos profissionais que atuam na Secretaria de Assistência Social, em consonância com a responsabilidade do município de promover acesso adequado aos serviços públicos. O transporte adequado é essencial para a execução das políticas públicas de assistência social, garantindo eficiência no atendimento e proporcionando melhores condições de trabalho e deslocamento aos servidores e usuários.

Outro ponto relevante é que a aquisição de um veículo novo contribuirá para a redução de custos operacionais, pois minimizará a necessidade de manutenção corretiva e garantirá maior confiabilidade e segurança no deslocamento das equipes. A compra evitará dificuldades de locomoção, permitindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) atenda adequadamente às demandas populacionais, sem interrupções e com a máxima eficiência. É importante destacar que a aquisição do veículo beneficiará diretamente a população do município de Igarapé-Miri/PA, pois garantirá a continuidade dos serviços assistenciais de



forma eficaz e sem impedimentos logísticos. Com um veículo adequado, será possível prestar um atendimento mais ágil e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social. O modelo e as especificações do veículo foram definidos com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e nas recomendações do Ministério da Cidadania, considerando a projeção de demanda e as características do serviço prestado. A escolha do veículo levou em conta fatores como economia de combustível, capacidade de transporte e durabilidade, garantindo um investimento eficiente e sustentável para o município. A gestão do uso do veículo será realizada de forma rigorosa, com monitoramento periódico e controle de deslocamento, ajustando sua utilização conforme as necessidades reais da população. Isso garantirá a eficiência no uso dos recursos públicos e evitará desperdícios, assegurando que o investimento traga benefícios diretos para a assistência social do município.

4. AREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura;

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

As descrições dos itens solicitados estão descritas na tabela abaixo e cada um com suas especificações e quantidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	SEMAS QUANT	TOTAL	BANCO DE PREÇO	ENDER EÇO ELETR ÔNICO FIAT	ENDER EÇO ELETR ÔNICO CITRO EEN	ENDE REÇO ELET RÔNI CO CHEV ROLE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; ANO NÃO INFERIOR A DATA DE CONTRATAÇÃO; CARROCERIA TIPO SEDÃ; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 OCUPANTES; PORTA MALAS COM NO MÍNIMO 450 LITROS DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA; 5 PORTAS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; CARROCERIA NA COR BRANCA COOM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA; MOTO DE NO MÍNIMO 85 CV, COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU ETANOL OU BIOCOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA); AR CONDICIONADO DE FABRICA; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;	368785	UNIDADE	1	1	R\$ 105.270,00	R\$ 106.990,00	101.495,00	106.790,00	R\$ 105.135,00	R\$ 105.135,00



DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DA ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.									
Total									R\$ 105.135,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi realizada uma prévia análise para fins orçamentária e análise de preços inexequíveis ou excessivamente elevados, priorizando licitanet.com.br, portaldecompraspublicas.com.br, compras.com.br, considerando que no mercado existe proposta considerada viável a alcançar o resultado pretendido, além de haver um número de fornecedores capazes de atender a demanda da administração, servindo também como base que os órgãos públicos realizam de forma semelhante à contratação a que se pretende adotar.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Para aquisição dos itens solicitados, foi verificada a obtenção de valores de diversas fontes, para cálculo da média dos preços, obtendo como valor estimado da contratação de R\$ R\$ 105.135,00 (cento e cinco mil e cento e trinta e cinco reais) conforme apresenta planilha Pesquisa de Preço em apêndice a este ETP.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidade foi levando em consideração a base das requisições encaminhada pela Secretaria Municipal de Igarapé-Miri. Será utilizado o sistema de registro de preços e o fornecimento será de acordo com a solicitação da Secretaria. A estimativa de demandas se encontra consignadas na tabela apresentada neste ETP item 5 - **Descrição dos Requisitos da Contratação**.

9. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Ata de Registro de Preço – ARP e Termo de Contrato. Os pedidos serão de forma parcelada e deverá ser fornecido de acordo com a solicitação de cada secretaria, conforme as especificações exigidas de cada produto, garantindo assim a reposição necessária. A contratação será com vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de acordo com o Art. 105 da Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o registro de preço a realização de futura contratação, obtendo um mecanismo ágil e seguro.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Os objetos serão licitados por item, em virtude de não haver necessidades de agrupamento, estimulando assim a competitividade entre os licitantes.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS



Não serão necessárias quaisquer adequações específicas a serem adotadas pela Administração, seja ela logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório pra surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

14. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme a Lei 14.133/2021, em seu Art. 18, inciso XII, é essencial abordar a questão dos possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras no planejamento das contratações públicas. Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão utilizar o combustível renovável. A abordagem destas medidas está em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável estabelecido pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021, visando promover a eficiência do gasto público enquanto minimiza os impactos ao meio ambiente decorrentes das atividades utilizadas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Definidos e especificados os itens e, com base nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória, portanto é viável.

Igarapé-Miri/PA, 3 de setembro de 2025.

Responsáveis pela Elaboração do ETP

Nelcy Aquino Pinheiro
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 0418/2025/GAB/PMI

Jose Raimundo de Oliveira Gonçalves
Diretor de Departamento
Portaria nº 020/2025/GAB/PMI